



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06/2018, A CELEBRADO  
ENTRE A COMPANHIA DE  
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
– CODEPLAN E A EMPRESA SUPER  
ESTÁGIOS LTDA EPP.**

**Processo nº. 00121.00005989/2017-55.**

**A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Advogada, OAB-DF 7742, titular do RG M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado a empresa, **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº: 11.320.576/0001-52, endereço: SBN Quadra 02 Lote 12 Bloco F, Asa Norte, Ed. Via Capital, CEP 70040-911, Telefone: (27) 3032-4150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, **POLIANA MODENESI FERRAZ**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/ES nº 17938 e do CPF: 099.724.757-60, em conformidade com a Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN - CONSAD; com a Decisão n.º 1.741ª R.O. DICOL 29.04.2021/2021 - CODEPLAN/PRESI/SOC, doc. **61534675**, com fundamentado no Despacho PROJUR, datado de **26/05/2021**; minuta aprovada no Despacho, e ainda, com o Ato Autorizativo nº **Nº10/2021**, datado de **27/05/2021** doc. **62745487**, formalizado nos autos deste processo, **resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 06/2018**, doc. 7605432, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a supressão quantitativa do Contrato nº 06/2018, Doc. **7717399**, relativo a contratação de instituição credenciada como Agente de Operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino médio médio profissionalizante, e de educação de jovens e adultos - EJA, com fundamento no inciso II, e, parágrafo primeiro do artigo 76 do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN (Resolução 071/2018 - CONSAD) e Cláusula Onze do Contrato supracitado, em razão da alteração do quantitativo de vagas de estágio e dos valores das bolsas de estágio objeto da Resolução 131/2012 - DICOL, alterada pela Resolução nº 170/2021 - DICOL.

**Parágrafo Primeiro:** Por acordo entre as partes, o Contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor estimado total: **R\$ 510.366,72 (quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

**Parágrafo Segundo:** A alteração ora firmada, resultará no decréscimo de **1,761343%**, do valor inicial atualizado do Contrato firmado entre as partes a partir de **13 de maio de 2021**, em razão da vigência da Resolução nº 170/2021 - DICOL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A supressão quantitativa do Contrato nº 06/2018, acarretará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** pagar o valor mensal estimado de **R\$ 42.530,56 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, a ser recolhida em uma das modalidades de garantia definidas no Art. 59, §1º, da Resolução 071/2018 - CONSAD/CODEPLAN.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

**Parágrafo único:** “Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**”.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA**

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presenças das testemunhas abaixo:

Brasília – DF, de maio de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**

**SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF

**PELA CONTRATADA:****POLIANA MODENESI FERRAZ**

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

**ANEXO ÚNICO**

O valor estimado do presente Termo Aditivo de Supressão Quantitativa para contratação, a partir de 13 de maio de 2021 é de **R\$ 510.366,72** (quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), obtido pelo somatório dos valores totais das bolsas estágio, auxílios transportes e taxa de administração, conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Carga-horária	Bolsa Valor	Vagas	Total mensal	Tx. Adm. 2,4% 12 meses	Auxílio transp. R\$ 220,00 - anual	Total bolsas anual	Total anual
Nível Superior	30h	875,00	36	31.500,00	9.072,00	95.040,00	473.040,00	482.112,00
Nível Médio	20h	360,00	4	1.440,00	414,72	10.560,00	27.840,00	28.254,72
<b>TOTAIS</b>				<b>32.940,00</b>	<b>9.486,72</b>	<b>105.600,00</b>	<b>500.880,00</b>	<b>510.366,72</b>



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 28/05/2021, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/05/2021, às 15:38,

conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 31/05/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, RG n.º 1565527 ? SSP-ES, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62866640)  
verificador= **62866640** código CRC= **E977DD68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

00121-00005989/2017-55

Doc. SEI/GDF 62866640